

Processo: 23072.024753/2018-08
Pregão Eletrônico nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VIAGEM PARA VOCÊ AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominado CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Professor *Ricardo Hallal Fakury*, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de Identidade n.º M-318.361 e a empresa Viagem Para Você Agência de Viagem e Turismo Ltda - EPP, CNPJ 16.758.226/0001-96, com endereço na Av. das Américas, 3.434, bloco 2 sala 206 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22640-102, Dados Bancários: Banco do Brasil S.A - 001 Agência: 3097-X, Conta-Corrente: 20.073-5 denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia, Sr^a. *Gabriela Batista Kimus Frizzo*, CPF n.º 022.229.547-38 Carteira de Identidade nº 101279396, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 021/2018 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 15/10/2019 até 15/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 984.497,50 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 108279.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800372 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.


Ricardo Hallal Fakury

Pró-Reitor de Administração da UFMG


Gabriela Batista Kimus Frizzo

Viagem Para Você Agência de Viagem e Turismo Ltda – EPP